



LEI Nº. 126/2017

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 8009 Pág: 01

30 DEZ. 2017

Aut. 141
AL. 157

Súmula:- Prorroga prazo da permissão onerosa de espaços no Terminal Rodoviário Interestadual João Batista Boscardin Júnior - Lei Municipal nº 20, de 22 de maio de 2017, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

- Art. 1º** Fica Prorrogado até **31 de março de 2018**, o prazo estabelecido no Parágrafo único do Art. 1º da Lei Municipal nº 20, de 22 de maio de 2017, que autorizou o Poder Executivo Municipal a conceder permissão onerosa de uso de bem público constituído pelos espaços destinados às atividades comerciais e de prestação de serviços no Terminal Rodoviário Interestadual João Batista Boscardin Júnior, no Município de Apucarana.
- Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 29 de dezembro de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

